



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 024/2012

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 024/2012, celebrado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO e o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH.

PARTÍCIPES:

CONTRATANTE:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 02.529.964/0001-57, com sede no Rua SC- 1 nº 299 – Parque Santa Cruz, nesta Capital, neste ato representado pelo Procurador Geral do Estado, Dr. **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 14.800, CPF/MF sob o nº 354.327.211-04, residente e domiciliado nesta Capital, e pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **ANTONIO FALEIROS FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2001732 SSP/GO e CPF nº 118.971.206 - 72, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE**.

INTERVENIENTE:

A **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS – AGR**, nos termos do disposto no § 4º do art. 1º e no inciso XXIV do art. 2º da Lei Nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei Nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011, representada por seu Conselheiro Presidente, **HUMBERTO TANNÚS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, economista, portador do RG nº 472932 – DGPC e do CPF nº 167.058.231-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada **INTERVENIENTE**.

CONTRATADA:

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**, inscrito no CNPJ nº 07.966.540/0001-73, com endereço na Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05, nº 60 – Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, no município de Goiânia – GO, com estatuto registrado no dia 28/04/2006, protocolado e registrado sob microfilme nº 742.282, no 2º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Goiânia – Goiás, neste momento representado pelo seu Presidente **DREWET PIRES SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3370589, 2ª via SPTC/GO, com CPF nº 588.513.481-24, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Instrumento fundamenta-se em previsão contratual, constante da cláusula 4.1 do Contrato de Gestão nº 024/2012 – SES/GO. A alteração proposta é do interesse de ambas as partes, conforme documentos constantes do Procedimento Administrativo nº 20110010013921, às fls. 9847 e 9852.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato de Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1. A vigência do Contrato de Gestão nº 024/2012 – SES/GO fica prorrogada por 12 meses, a partir de 13/03/2013, condicionada a outorga da Procuradoria Geral do Estado e a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas da presente prorrogação contratual serão da ordem de R\$ 66.840.000,00 (sessenta e seis milhões, oitocentos e quarenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 5.570.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta mil reais), conforme quadros abaixo e Notas de Empenhos nº 00004, de 28/01/2013; nº 00021, de 04/03/2013 e nº 00059, de 04/03/2013 emitida pelo setor competente da SES/GO.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - FUNESA
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	4001	PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
Ação	4001	APOIO ADMINISTRATIVO
Grupo de Despesa	01	Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	00	RECEITAS ORDINÁRIAS

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2850	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE - FUNESA
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	1023	PROGRAMA PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
Ação	1265	IMPLANTAÇÃO DE UM MODELO DE GERENCIAMENTO HOSPITALAR COM PUBLICIZAÇÃO E PARCERIAS COM O TERCEIRO SETOR
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte	00	RECEITAS ORDINÁRIAS



9915

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Instrumento deverá ser publicado, por extrato, na imprensa oficial, dentro de 20 (vinte) dias a contar da data de sua outorga pelo Procurador Geral do Estado, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 024/2012 – SES/GO, de 13 de março de 2012, não colidentes com as introduzidas pelo presente Instrumento.

6.2. Este Instrumento será encaminhado, oportunamente, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado para apreciação.

E por estarem acordes, assinam este Instrumento os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma, para que alcancem os jurídicos e desejados efeitos.

Goiânia, 13 de março de 2013.

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

HUMBERTO TANNUS JÚNIOR

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR

ANTONIO FALEIROS FILHO
CONTRATANTE

DREWET PIRES SILVA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG n.
CPF n

Nome:
RG n.
CPF n.